



MENSAGEM Nº 015/2020.

Imbituba, 06 de março de 2020.

Exmo. Sr.
Antônio Clésio Costa
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração da LDO 2020 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEASTH 002/2020, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.226/2020

Anexo à Mensagem nº 015/2020, de 06 de março de 2020.

Dispõe sobre alteração da LDO 2020 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, Lei 5.061 de 26/09/2019.

ORGÃO	19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
UNIDADE	19.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA
PROGRAMA	17	Gestão da Política Municipal da Assistência Social
AÇÃO	1.034	Construção do CREAS
MODALIDADE		4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000

Art. 2º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), no orçamento LOA-2020, referente Lei nº 5.096, de 28/11/2019, para nova dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Construção do CREAS		
08.244.0017-1.034		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	Aplicações Diretas	19.000,00
Total		19.000,00

Art. 3º O **Crédito Adicional Especial** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Gestão Bolsa Família e Cadastro Único		
08.244.0017-2064		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0020)	Aplicações Diretas	19.000,00
Total		19.000,00

Imbituba, 06 de março de 2020.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito